

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo nº 20/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo furgão adaptado em ambulância SIMPLES REMOÇÃO para atender as necessidades do município, conforme especificações do Termo de Referência, de acordo com Emenda Parlamentar nº 2022.087.37467 e Resolução SS nº 154 de 11 de novembro de 2022.

IMPUGNANTE: CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 18.036.170/0001-91.

DA SINTESE DO PEDIDO

O Pedido de impugnação ao Edital foi enviado através da plataforma BLL, alegando a impugnante o que segue:

Em síntese, sustenta a Impugnante que no termo de referência do edital há exigência técnica restritiva de competitividade.

DA DECISÃO

O Pregoeiro, após análise do pedido impetrado, decide:

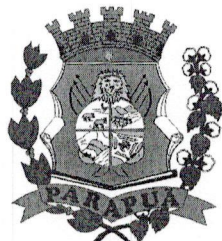
Conheço da impugnação apresentada, pois tempestiva para no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que as especificações técnicas estão de acordo com solicitação de especificações utilizadas pelo Departamento requisitante, e também que existem mais marcas que atendem o termo de referência do edital.

É a Decisão.

Parapuã–SP, 10 de março de 2023.


Gilberto Hoshino

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, INTERPOSTO PELA EMPRESA CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 18.036.170/0001-91.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo nº 20/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo furgão adaptado em ambulância SIMPLES REMOÇÃO para atender as necessidades do município, conforme especificações do Termo de Referência, de acordo com Emenda Parlamentar nº 2022.087.37467 e Resolução SS nº 154 de 11 de novembro de 2022.

Gilmar Martin Martins, Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 – delibera por conhecer da Impugnação, referente ao “**Pregão Eletrônico nº03/2023 - Processo nº20/2023**”, interposto pela empresa **CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 18.036.170/0001-91**, concluído em 10/03/2023 pelo Pregoeiro, conforme ata própria, e decide no mérito negar-lhe provimento e **RATIFICAR** o julgamento do Pregoeiro.

Parapuã–SP, 10 de março de 2023.

Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal